

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação do Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica para o registro da Ata de eleição da Mesa Diretora desta Casa para o exercício de 2024, junto ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas”; com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação*”, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 122/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURIDICA.

CNPJ/CPF: 29.592.583/0001-79

ENDEREÇO: Avenida Professor Manoel Martins, nº 169 – Sala 303 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG – CEP 36400-110

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:	2000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -